DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2020 - Edição nº 329

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 071: "Abre Crédito Suplementar no valor total de 200.000,00(Duzentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências."

- DECRETO Nº 072/2020: "Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 100.031,40 (Cem mil, trinta e hum reais e quarenta centavos) para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências."

- DECRETO Nº 073/2020: "Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 82.802,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e dois reais) referente a transferência de incentivo financeiro para combate a Emergência em Saúde Pública em decorrência do novo Coronavirus/ Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino - Portaria 1857/20 e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D141FAFFA2-E5ED3F391D-AAC6C2E171-8D2AE53DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
Praça da Matriz, nº 66
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Decreto Nº 071
18/08/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 200.000,00(Duzentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 127 de 13 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020500	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2070	Gestão das Ações Municipais de Saúde		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	55-Transferência Especial da União	120.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55-Transferência Especial da União	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	55-Transferência Especial da União	60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**200.000,00**
		Total da Unidade R$	**200.000,00**
		Valor Total Suplementado R$	**200.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R$200.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ERICO CARDOSO, 18 de agosto de 2020

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO
994.912.814-53

Nº de autenticação: D141FAFFA2-E5ED3F391D-AAC6C2E171-8D2AE53DAF

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Praça da Matriz, 66 – Érico Cardoso – Bahia
CNPJ. 13.670.203/0001-37

DECRETO Nº 072/2020 de 18 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 100.031,40 (Cem mil, trinta e hum reais e quarenta centavos) para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Érico Cardoso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- Considerando a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Nº 029 de 02 de Abril de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

- Considerando a situação de calamidade pública do Município reconhecida e declarada pelo Decreto Nº 2.073 de 09 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, prorrogado pelo Decreto Legislativo de nº. 2.440 de 29 de junho de 2020.

- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

- Considerando que a Portaria MC Nº 378 de 07 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania estabelece recursos de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) – COVID;

- Considerando que o recurso é oriundo da Medida Provisória 953/2020, que abriu crédito extraordinário para atender a essas ações, tendo como finalidade aumentar a capacidade de resposta do Suas no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;

- Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

- Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Praça da Matriz, 66 – Érico Cardoso – Bahia
CNPJ. 13.670.203/0001-37

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 100.031,40 (Cem mil, trinta e hum reais e quarenta centavos) cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender ás famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como outras despesas necessárias ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Fica criada uma nova ação denominada de AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - COVID 19 – INCREMENTO TEMPORÁRIO, com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; FUNÇÃO – 08 (Assistência Social) SUBFUNÇÃO – 122 (Administração Geral); PROGRAMA – 027 – (ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE); ATIVIDADE: 2.093 – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica em Ações ao COVID-19, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02.08.00	08.122.027.2.093	3.1.90.00	29	90.000,00
02.08.00	08.122.027.2.093	3.3.90.00	29	10.031,40

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para a finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso – BA, em 18 de Agosto de 2020.

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Praça da Matriz, 66 – Érico Cardoso – Bahia
CNPJ. 13.670.203/0001-37

ANEXO I

AÇÃO: Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica em Ações ao COVID-19

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.08.00	08.122.027.2.093	3.1.90.04	29	90.000,00
02.08.00	08.122.027.2.093	3.3.90.36	29	10.031,40

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Praça da Matriz, 66 – Érico Cardoso – Bahia
CNPJ. 13.670.203/0001-37

DECRETO Nº 073/2020 de 18 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 82.802,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e dois reais) referente a transferência de incentivo financeiro para combate a Emergência em Saúde Pública em decorrência do novo Coronavirus/ Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino - Portaria 1857/20 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ÉRICO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- Considerando a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Nº 029 de 02 de abril de 2020 e o Decreto Nº 2440 de 29 de junho de 2020 que prorroga o prazo de reconhecimento da Assembleia Legislativa, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

- Considerando a Portaria Nº 1.857 de 28 de julho de 2020 do Ministério da Saúde referente a transferência de incentivo financeiro aos Municípios para combate à Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Praça da Matriz, 66 – Érico Cardoso – Bahia
CNPJ. 13.670.203/0001-37

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 82.802,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e dois reais) cujos recursos serão destinados a transferência de incentivo financeiro aos Municípios para combate à Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino, objetivando a compra de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19, conforme as orientações da Portaria nº 1.857.

Art. 2º - Fica criado uma nova ação denominada de INCENTIVO AS ESCOLAS PÚBLICAS PARA PREVENÇÃO À COVID – 19 – PORTARIA 1.857/2020, com a seguinte classificação programática: UNIDADE: : 02.05.000 – Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO – 10 (saúde) SUBFUNÇÃO – 122 (administração geral); PROGRAMA – 032 – (Melhoria da Saúde Pública) ATIVIDADE: 2.085– Incentivo as escolas públicas para prevenção a COVID-19 – PORTARIA 1.857/2020, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02.05.00	10.122.032.2.085	3.3.90.00	14	82.802,00

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do credito adicional extraordinário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ÉRICO CARDOSO – BA, em 18 de agosto de 2020.

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz, 66 – Érico Cardoso – Bahia
CNPJ. 13.670.203/0001-37

ANEXO I

AÇÃO: Manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 – PORTARIA 1.857/2020

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02.05.00	10.122.032.2.085	3.3.90.30	14	82.802,00

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito